

PROJETO DE LEI N° 153 / 2016.

“Dispõe sobre o nome da Escola Municipal Padrão – FNDE como Professora Marcella Couto Silva Cabral, dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barrolândia, Estado de Tocantins no uso das suas atribuições legais APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Escola Municipal Padrão - FNDE, denominada de Escola Municipal Professora Marcela Couto Silva Cabral.

Art. 2° Esta denominação de que trata o artigo 1° se dá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade e o desenvolvimento humano e educacional ao nosso município, bem como pelo pioneirismo da senhora Marcella Couto Silva Cabral.

Art. 3° Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a providenciar placas de identificações do nome da homenageada para instalar na entrada principal do Escola Municipal Padrão - FNDE.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrolândia – TO aos 08 dias do mês de Novembro de 2016.



Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal